



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 9 de Agosto de 2024 • Ano XV • Nº 1390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 14



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDKXNTQWNZFDQKM5NJVBZ

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para realização de Capacitação da equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: prefeiturabaixagrande.dispensas@gmail.com com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 14h às 17h, situado a Avenida 02 de Julho, 737, Centro, Baixa Grande-BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (74) 3258-1125/32 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2024 às 17:00hr (horário de Brasília).

O Termo de Referência e o modelo de Proposta de Preço desta Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Baixa Grande-BA, <https://www.baixagrande.ba.gov.br/site/editais>.

Baixa Grande, 09 de agosto de 2024.

Adailma Pereira de Almeida
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

**ANEXO I
TERMO DE FERÊNCIA**

1) DO OBJETO, PLANILHA DESCRITIVA E VALOR MÉDIO:

- 1.1** Contratação de empresa para realização de Capacitação da equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia, conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 PLANILHA DESCRITIVA:

Item	Descrição detalhada	Uni d.	Qt de.
1	Prestação de Serviços Técnicos, pessoa jurídica, para Capacitação a equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia.	UN	1

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

Na execução do objeto contratual, a contratada deverá oferecer Prestação de Serviços Técnicos, pessoa jurídica, para Capacitação a equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia, visando o aprimoramento e Conhecimento da execução do Programa Bolsa Família - PBF e os resultados alcançados através do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGD-PBF.

Mister salientar que, o serviço a ser executado tem como propósito oferecer conhecimento referentes:

- Execução da Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família em consonância com a Lei nº 14.601/2023;
 - Procedimentos operacionais necessários para o ingresso de famílias, e a revisão de elegibilidade cadastral dos beneficiários considerando a portaria nº 1.003/2024;
 - Integração Cadastro Único e Sistema Presença;
 - Averiguação e Revisão Cadastral 2024 conforme Instrução Normativa Conjunta da SNAS e MDS nº 05 de janeiro de 2024
 - Controle Social no âmbito do SUAS;
 - Controle Social no âmbito do Programa Bolsa Família;
 - Dimensão Técnica, Ética e Política do Controle Social;
 - Membros do Controle Social enquanto Agentes Públicos;
 - Conselheiro de Direito;
 - Sociedade Civil nos Conselhos de Direitos;
 - Adequação da atuação dos CMAS e ICS/PBF aos princípios e parâmetros da política de proteção social não contributiva;
 - Os conselhos como instâncias de representação da sociedade;
-
- As Estratégias das ICS quanto à fiscalização do PBF



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

- Carga horária da capacitação: 24h (vinte e quatro) horas distribuídas em 3 (três) dias.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a presente contratação se pretende como solução promover a capacitação para a equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia.

2.2 – Justifica-se a contratação, uma vez que é imprescindível para suprir à necessidade do município, através da Secretaria de Assistência Social, visando o aprimoramento e Conhecimento da execução do Programa Bolsa Família - PBF e os resultados alcançados através do Índice de Gestão Decentralizado do Programa Bolsa Família - IGD-PBF. O serviço a ser executado tem como propósito oferecer conhecimento referentes: Execução da Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família em consonância com a Lei nº 14.601/2023; Procedimentos operacionais necessários para o ingresso de famílias, e a revisão de elegibilidade cadastral dos beneficiários considerando a portaria nº 1.003/2024; Integração Cadastro Único e Sistema Presença; Averiguação e Revisão Cadastral 2024 conforme Instrução Normativa Conjunta da SNAS e MDS nº 05 de janeiro de 2024; Controle Social no âmbito do SUAS; Controle Social no âmbito do Programa Bolsa Família; Dimensão Técnica, Ética e Política do Controle Social; Membros do Controle Social enquanto Agentes Públicos; Conselheiro de Direito; Sociedade Civil nos Conselhos de Direitos; Adequação da atuação dos CMAS e ICS/PBF aos princípios e parâmetros da política de proteção social não contributiva; Os conselhos como instâncias de representação da sociedade; As Estratégias das ICS quanto à fiscalização do PBF.

2.3 Diante do exposto pontuam-se a necessidade da Prestação de Serviços Técnicos para capacitar a equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia, com vista assimilação de conhecimentos essenciais ao aprimoramento no desempenho de suas atividades/ funções.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Fornecer os itens, de acordo com as especificações técnicas.
- b) Assumir despesas referentes ao fornecimento a ser prestado;
- c) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os produtos/serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos/serviços objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Notificar o prestador de serviço/fornecimento, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f) Quando do fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços/fornecimento, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

5) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1) Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

5.2) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.3 Qualificação Técnica:

5.3.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviços compatíveis como o objeto desta licitação.



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

6) DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos serviços/fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 02 (dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2029 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 2660

8) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviços dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

09) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

09.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Baixa Grande/Ba;
- b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

09.2 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) O contratado deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a entrega dos itens requeridos, a contar da ordem de serviço.
- b) À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

10) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O local da prestação de serviços é a sede dos estabelecimentos do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

11 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregar a documentação solicitada neste Termo.

12) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contados da data da apresentação da



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

12.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Esse processo fundamenta-se no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Baixa Grande/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilvan Rios Da Silva

JOSEMILIA CONCEIÇÃO AMORIM
Departamento de Planejamento e Compras



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**Processo Administrativo Nº 82/2024
Dispensa de Licitação Nº 011/2024**

NOME COMPLETO	
CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de Capacitação da equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia.

Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	Valor TOTAL
001	Prestação de Serviços Técnicos, pessoa jurídica, para Capacitação a equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande- Bahia.	1	UN	R\$xxx	R\$ xxx

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

**AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: prefeiturabaixagrande.dispensas@gmail.com com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 14h às 17h, situado a Avenida 02 de Julho, 737, Centro, Baixa Grande-BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (74) 3258-1125/32 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2024 às 17:00hr (horário de Brasília).

O Termo de Referência e o modelo de Proposta de Preço desta Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Baixa Grande-BA, <https://www.baixagrande.ba.gov.br/site/editais>.

Baixa Grande, 09 de agosto de 2024.

Adailma Pereira de Almeida
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

**ANEXO I
TERMO DE FERÊNCIA**

1) DO OBJETO, PLANILHA DESCRITIVA E VALOR MÉDIO:

- 1.1** Contratação de empresa para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia, conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 PLANILHA DESCRITIVA:

Item	Descrição detalhada	Uni d.	Qt de.
1	Prestação de Serviços Técnicos, pessoa jurídica, para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia.	UN	1

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

Na execução do objeto contratual, a contratada deverá oferecer Prestação de Serviços Técnicos, pessoa jurídica, para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia, visando aprimorar a atuação dos profissionais que compõem a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atendem indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, através de capacitação, a qual implica em explanação de conteúdos, troca de experiência, estudo de casos, escuta da prática cotidiana, construção de metodologias para atendimento, acompanhamento psicossocial, jurídico, orientação, trabalho em grupo familiar.

Mister salientar que, o serviço a ser executado tem como propósito oferecer conhecimento referentes:

- Relatório de Acampamento Familiar – RAF; • Referência e Contra Referência;
- Elaboração de estudos sociais;
- Construção de Plano Individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação socio-familiar, jurídico-social e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Identificação da família extensa ou ampliada, dentre outros.
- Prontuário Eletrônico;

Carga horária da capacitação: 24h (vinte e quatro) horas distribuídas em 3 (três) dias.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a presente contratação se pretende como solução promover a capacitação para os profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande, Bahia.

2.2 – Justifica-se a contratação, uma vez que é imprescindível para suprir à necessidade do município, através da Secretaria de Assistência Social, visando aprimorar a atuação dos profissionais que compõem a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atendem indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, através de capacitação, a qual implica em explanação de conteúdos, troca de experiência, estudo de casos, escuta da prática cotidiana, construção de metodologias para atendimento, acompanhamento psicossocial, jurídico, orientação, trabalho em grupo familiar. O serviço a ser executado tem como propósito oferecer conhecimento referentes: relatório de acampamento familiar –



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

RAF; referência e contra referência; elaboração de estudos sociais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação socio-familiar, jurídico-social e encaminhamento para a rede de serviços locais; identificação da família extensa ou ampliada, dentre outros; prontuário eletrônico.

2.3 Diante do exposto pontuam-se a necessidade da Prestação de Serviços Técnicos para capacitar os profissionais que compõem a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atendem indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, com vista a aprimorar atuação junto ao público-alvo dos Serviços socioassistenciais executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Fornecer os itens, de acordo com as especificações técnicas.
- b) Assumir despesas referentes ao fornecimento a ser prestado;
- c) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os produtos/serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos/serviços objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Notificar o prestador de serviço/fornecimento, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f) Quando do fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços/fornecimento, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

5) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1) Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

5.2) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.3 Qualificação Técnica:

5.3.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

6) DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos serviços/fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 02 (dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2028 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1661

8) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e daproposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviços dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

09) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

09.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Baixa Grande/Ba;
- b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

09.2 A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) O contratado deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, efetuar a entrega dos itens requeridos, a contar da ordem de serviço.
- b) A CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

10) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O local da prestação de serviços é a sede dos estabelecimentos do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

11 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregue a documentação solicitada neste Termo.

12) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

12.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Esse processo fundamenta-se no art. 75, II §3 da Lei 14.133/2021.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Baixa Grande/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilvan Rios Da Silva

JOSEMILIA CONCEIÇÃO AMORIM
Departamento de Planejamento e Compras



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**Processo Administrativo Nº 83/2024
Dispensa de Licitação Nº 012/2024**

NOME COMPLETO	
CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia.

1.1. Quantitativos

Lote xxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	Valor TOTAL
001	Prestação de Serviços Técnicos, pessoa jurídica, para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia.	1	UN	R\$xxx	R\$ xxx

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.